



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4287/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014807/2024-51

Santo André-SP, 05 de agosto de 2024.

Define o padrão de checagem de cumprimento da carga horária extensionista para fins de integralização em cursos de formação específica.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I da Resolução ConsEPE nº 262 de 2024, que estabelece critérios para a homologação de colação de grau, revoga e substitui a Resolução ConsEP nº 53 de 2010 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Art. 12, §6º da Resolução ConsEPE nº 255 de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019; e

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o padrão de checagem de cumprimento da carga horária extensionista para fins de integralização em cursos de formação específica.

Art. 2º Caso o(a) estudante tenha colado grau em curso interdisciplinar por matriz que contenha a curricularização da extensão, para fins de integralização do curso de formação específica por meio de matriz de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) anterior à curricularização da extensão, ele(a) não precisará cumprir mais horas extensionistas no curso de formação específica além daquelas cumpridas no curso interdisciplinar.

Art. 3º Caso o(a) estudante tenha colado grau em curso interdisciplinar por meio de matriz anterior àquela que implementou a curricularização da extensão, para fins de integralização do curso de formação específica, o(a) estudante deverá cumprir, sob a forma de extensão, no mínimo 10% da carga horária correspondente à diferença entre a carga horária total do curso de formação específica e a carga horária total de seu respectivo curso interdisciplinar de ingresso.

Parágrafo único. Conforme Resolução ConsEPE nº 253 de 2022, a carga horária extensionista pode ser cumprida por meio de disciplinas extensionistas ou por meio de ações de extensão, levando em consideração as regras do PPC do curso.

Art. 4º Caso o(a) estudante tenha ingressado por meio de Edital para Egressos de Cursos Interdisciplinares, para fins de integralização do curso de formação específica, o(a) estudante deverá cumprir, sob a forma de extensão, no mínimo 10% da carga horária correspondente à diferença entre a carga horária total do curso de formação específica e a carga horária total do curso interdisciplinar de ingresso correspondente a ele na UFABC.

Art. 5º Nos casos dos dois artigos anteriores, é facultado ao(à) estudante cumprir, sob forma de extensão, mais de 10% da carga horária correspondente à diferença entre a carga horária total do curso de formação específica e a carga horária total do curso interdisciplinar de ingresso.

Art. 6º Eventuais créditos ou horas faltantes para atingir a carga horária mínima total prevista pelo PPC do curso poderão ser cumpridos por meio de disciplinas de opção limitada.

Art. 7º Estudantes que ingressaram na UFABC até 2022 e que integralizarão o Bacharelado em Ciências e Humanidades, o Bacharelado em Ciências Econômicas ou o Bacharelado em Filosofia pelo PPC desses cursos de 2022, devem ainda observar o que está previsto nos seguintes normativos: Ato Decisório ConsEPE nº 244/2023, Ato Decisório ConCECS nº 005/2023 e Portaria CCNH nº 3291/2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/08/2024 11:17)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4287**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2024** e o código de verificação: **7524e3f00e**